



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1073/2005, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

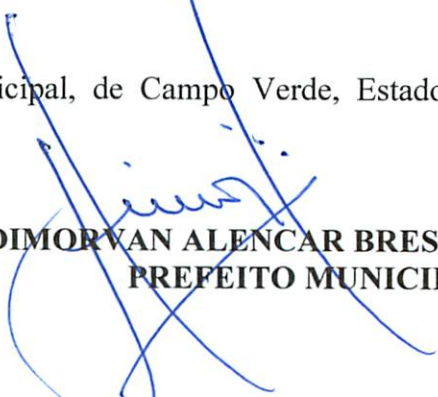
Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agrovila João Ponce de Arruda, cujo objeto é ceder os dois poços artesanais de propriedade do Município localizados na Agrovila, para uso da Associação, que beneficiará os moradores de toda a comunidade.

Parágrafo Único- A partir desta, toda a responsabilidade com a manutenção, preservação e administração dos poços, ficará por conta da Associação acima mencionada.

Art. 2º- O prazo do Termo de Comodato a ser firmado fica restrito ao exercício financeiro de 2005 a 2008, podendo as partes renová-lo, através de termo aditivo, quantas vezes forem necessárias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

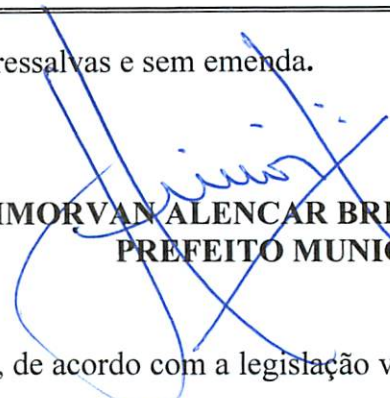
Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

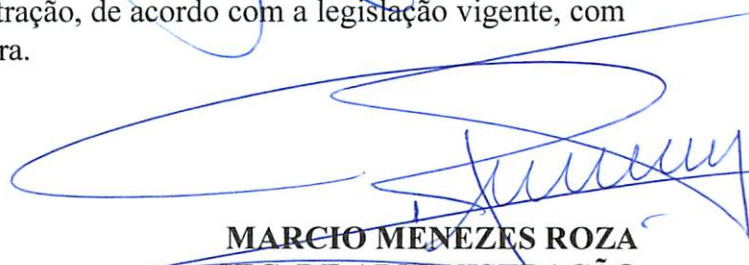


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**